



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Salitre		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Salitre, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7579450/2015	PARECER Nº 0708/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7579450/2015, 7649075/2015, 7482065/2015, 7579824/2015 e 7668452/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

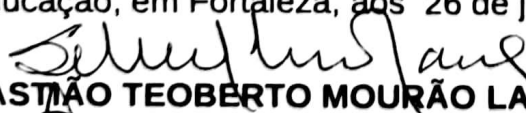
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Raulino, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0708/2016
MUNICÍPIO: Salitre

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7579450/2015	23155124	Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Francisco de Assis Leite	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Francisco de Assis Leite, INEP 23155124, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, sem interrupção, e dá outras providências.
7649075/2015	23155175	Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gomes de Souza	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gomes de Souza, no município de Salitre, INEP 23155175, e autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2016, sem interrupção, e dá outras providências.
7482065/2015	23155159	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Libânio Ribeiro	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Libânio Ribeiro, no município de Salitre, INEP 23155159, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, até 31.12.2016, sem interrupção, e dá outras providências.
7579824/2015	23155132	Escola de Educação Infantil e Fundamental Francisco Vitorino de Luna	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Fundamental Francisco Vitorino de Luna, no município de Salitre, INEP 23155132, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.12.2016, sem interrupção, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0708/2016

MUNICÍPIO: Salitre

7668452/2015	23154969	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Leite de Alencar	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Leite de Alencar, no município de Salitre, INEP 23154969, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, sem interrupção, e dá outras providências.
--------------	----------	--	-----------	---